



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

## ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00026

**DE LEI Nº 130/95  
DE 22 DE MARÇO DE 1995**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
UM CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL".**

**IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito  
Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que ele são conferidas pôr Lei;**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:-**

**Artigo 01º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na  
Contadoria desta Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional  
Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),  
destinado ao pagamento da 1º parcela relativo a aquisição de  
01 (um) Prédio em Alvenaria de tijolos medindo 456 m² de área  
construída, em conformidade com o artigo 43 da Lei nº  
4.320/64, discriminado pela dotação orçamentaria a saber:**

### **5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **5.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13.75.4281.075-001 - Aquisição de um Prédio em  
Alvenaria, para abrigar Posto**

	<b>de Saúde e Pronto Socorro .....</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>4210</b>	<b>- Aquisição de Imóveis.....</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Artigo 02º - Para cobrir as despesas decorrentes deste Crédito Adicional  
Especial, serão utilizados recursos provenientes de anulação  
parcial de dotações do atual orçamento à saber:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

**ADMINISTRAÇÃO DO POVO** 00027

## 4. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

### 4.1 LOGRADOUROS PÚBLICOS

10.58.5751.058-001 - Pavimentação de Vias Publi-

cas e Const. Guias e Sarjetas.....R\$ 40.000,00

4110

- Obras e instalações .....R\$ 40.000,00

**Artigo 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 22 de Março de 1995.**

**IVALDO ZANGRANDO PACHECO**  
Prefeito Municipal

**Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.**

**NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO**  
Diretora de Gabinete